

Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	07
Anexos	08

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8452, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem imóvel que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inciso XII, art. 87, inciso I, alínea “f”, art. 102 e art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3537305.402.00035255/2025-51, que trata da situação da área pública localizada na Rua Dr. Ramalho Franco s/n;

CONSIDERANDO que, após diligências in loco realizadas pelo Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, constatou-se que o permissionário vem utilizando a área conforme a finalidade originalmente autorizada;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não possui, no momento, interesse público imediato ou projeto definido para utilização da referida área,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título

precário e gratuito, ao Sr. ANTONIO CARLOS SANT’ANA GARCIA, portador do CPF nº 065.XXX.XXX-00, residente na Rua Dr. Ramalho Franco nº 1724, Vila Santa Terezinha, Penápolis – SP, de área pública municipal (não escriturada), localizada na Rua Dr. Ramalho Franco s/n, confrontante com os imóveis de códigos 15753, 15759 e 15761, correspondentes aos Cadastros Imobiliários nº 965300-084-0188-001, nº 965300-084-0254-001 e nº 965300-084-0277-002.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo será utilizada pelo permissionário exclusivamente para cultivo agrícola, compreendendo plantio de verduras, legumes e culturas similares, vedada qualquer destinação diversa sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao permissionário direito a indenização.

Art. 3º As demais condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento próprio, a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 08 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 08 de janeiro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 2 de 8

DECRETO Nº 8453, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria do Anexo da EMEF Casa da Amizade ao Sr. Ademir Aparecido Pereira, para fins de moradia, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.818, de 29 de maio de 2018, que regulamenta a cessão de uso dos imóveis públicos que servem como zeladorias;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Memorando nº 0354190/2025, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00032570/2025-26, que informa a regularização das despesas relativas ao imóvel;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração determinando a adoção das providências necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria do Anexo da EMEF Casa da Amizade, situado na Avenida das Fábricas, nº 156, Vila Tóquio, Penápolis/SP, ao Sr. Ademir Aparecido Pereira, inscrito no CPF nº 119.XXX.XXX-80, para fins exclusivos de moradia.

Art. 2º A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante requerimento e desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.818/2018, especialmente no que se refere à

inexistência de débitos e intercorrências no imóvel.

Art. 3º O permissionário obriga-se a zelar pela conservação do imóvel, bem como a não desocupá-lo sem substituição de residente, devendo arcar com o pagamento mensal correspondente a 20 (vinte) UFPs – Unidades Fiscais do Município, além das despesas com água e energia elétrica, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.818/2018.

Art. 4º Esta permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, por descumprimento das normas legais ou regulamentares, ou por solicitação do próprio permissionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 09 de janeiro de 2026.

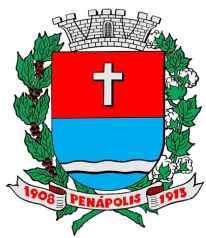
AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010, de 09 de janeiro de 2026

“Nomeia, em caráter interino, a servidora DIELI SILVANA DOS SANTOS FERREIRA para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Planalto ‘Yone Pereira Lacava’, no período que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 3 de 8

Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando SEDES nº 040/2026, exarado no Processo nº 3537305.402.00000705/2026-75, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a nomeação de servidora em caráter interino para substituição de coordenação durante período de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora ODILMARA RECHE DOS SANTOS MACIEL, titular da função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Planalto “Yone Pereira Lacava”, durante seu afastamento legal por férias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 474, de 15 de setembro de 2025, que nomeou ODILMARA RECHE DOS SANTOS MACIEL como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Planalto “Yone Pereira Lacava”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Administração Municipal, dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal de Penápolis;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Municipal nº 111, de 1991, que trata da substituição de funções gratificadas durante afastamentos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter interino, a servidora DIELI SILVANA DOS SANTOS FERREIRA, Assistente Social, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Planalto “Yone Pereira Lacava”, em substituição à servidora ODILMARA RECHE DOS SANTOS MACIEL, no período de 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, em

razão de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Durante o período da substituição, a servidora interina fará jus à diferença salarial correspondente à função gratificada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, 12 de janeiro de 2026.

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 589, de 24 de outubro de 2025, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da solicitação encaminhada pela Coordenadora do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2025, Sra. Janaina Vieira da Maia Sussai, por meio de Memorando exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00000729/2026-24 e dirigido ao Setor de Elaboração dos Atos Oficiais, no qual requer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo a servidora V.C.S., encontra-se em fase de instrução, com diligências ainda em andamento, inclusive a necessidade de realização de oitivas, análises documentais e demais atos instrutórios indispensáveis à adequada condução dos trabalhos;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 4 de 8

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, contado a partir da instauração da Comissão, conforme Portaria nº 589, de 24 de outubro de 2025, encontra-se próximo do vencimento, impossibilitando a conclusão da instrução processual no período originalmente fixado;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo a fim de viabilizar a adequada instrução do processo administrativo e a conclusão das apurações, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 589, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a suspensão do andamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 285/2025, retificada pela Portaria nº 485/25, no período de 05 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, em razão das férias de servidoras integrantes da Comissão Processante.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00000752/2026-16 e encaminhado pela Coordenadora da Comissão Processante, Sra. Janaina Vieira da Maia Sussai, por meio da qual requer a suspensão da contagem de prazo do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 298/25, retificada pela Portaria nº 485/25, envolve o servidor A.F.D.A;

CONSIDERANDO que as servidoras Amanda de Paula Jacovassi e Janaina Vieira da Maia Sussai, integrantes da Comissão Processante, estarão em gozo de férias regulamentares no período de 05 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026;

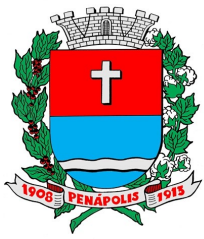
CONSIDERANDO que a ausência das referidas servidoras inviabiliza a regular continuidade dos trabalhos da Comissão Processante no período mencionado;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suspenso, no período de 05 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 298/25, retificada pela Portaria nº 485/25.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior ocorre em razão do gozo de férias regulamentares das servidoras Amanda de Paula Jacovassi e Janaina Vieira da Maia Sussai, membros da Comissão Processante.

Art. 3º Encerrado o período de suspensão, os trabalhos da Comissão deverão ser retomados a partir do primeiro dia útil subsequente, visando à regular continuidade e conclusão do Processo Administrativo.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 5 de 8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, de 12 de janeiro de 2026.

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 619, de 11 de novembro de 2025, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da solicitação encaminhada pela Coordenadora do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2025, Sra. Janaina Maia Sussai, por meio de Memorando exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00000780/2026-36 e dirigido ao Setor de Elaboração dos Atos Oficiais, no qual requer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar, cuja parte contrária é a servidora J. M. C., encontra-se em fase de instrução, com diligências ainda em andamento, demandando tempo adicional para a completa apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido pela Portaria nº 619, de 11 de novembro de 2025, mostra-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo a fim de viabilizar a adequada instrução

do processo administrativo e a conclusão das apurações, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 619, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, de 12 de janeiro de 2026.

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 594, de 29 de outubro de 2025, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da solicitação encaminhada pela Coordenadora da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Paíza Pança Canossa, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, datado de 12 de janeiro de 2026, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00000775/2026-23;

CONSIDERANDO que o referido processo tem como parte contrária o servidor L. C. e encontra-se em fase de andamento, demandando prazo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 6 de 8

adicional para a adequada conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido pela Portaria nº 594, de 29 de outubro de 2025, mostra-se insuficiente para a finalização dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo a fim de viabilizar a adequada instrução do processo administrativo e a conclusão das apurações, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 594/25, de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a suspensão do andamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 671, de 19 de dezembro de 2025, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da solicitação apresentada pelo Coordenador da Comissão de

Sindicância, Sr. Renan Vilas Boas Rosa, contida no Processo SEI nº 3537305.402.00000790/2026-71, por meio da qual requer a suspensão da contagem de prazo do referido Processo;

CONSIDERANDO que o Processo de Sindicância foi instaurado pela Portaria nº 671, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Roberto dos Santos, membro da Comissão de Sindicância, estará em gozo de férias regulamentares no período de 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a ausência do referido servidor impede a regular continuidade dos trâmites necessários ao andamento do Processo no período mencionado;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suspenso, no período de 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 671, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior ocorre em razão do gozo de férias regulamentares do servidor Marcos Roberto dos Santos, membro da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Encerrado o período de suspensão, os trabalhos da Comissão deverão ser retomados a partir do primeiro dia útil subsequente, visando à regular continuidade e conclusão do Processo de Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 7 de 8

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROVA DE CONCEITO

**Pregão Eletrônico nº 109/2025 – Processo nº
264/2025 – Edital nº 3.129/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento, implantação e manutenção de um Sistema Integrado de Informação em Saúde Pública baseado em tecnologia Web e com arquitetura cloud-native, incluindo serviços de instalação, parametrização, customização, treinamento, operação assistida, suporte técnico especializado, além de manutenção corretiva e evolutiva mensal.

A Prefeitura Municipal de Penápolis comunica a todos os interessados que a PROVA DE CONCEITO (PoC), referente ao certame acima identificado, será realizada no dia 13/01/2026, as 09h00m, na Sala Pedagógica da Prefeitura, visando a aferição técnica da solução ofertada pela licitante classificada, conforme previsto em edital.

Penápolis, 12 de janeiro de 2026.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA SANEAMENTO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA SANEAMENTO referente ao Chamamento Público 006/2025 – Processo 334/2025 – Edital 3.166/2025, cujo objeto é “Seleção de Plano de Trabalho para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade e Proteção Social Básica”.

A Prefeitura Municipal de Penápolis COMUNICA

aos interessados no Chamamento Público nº 006/2025 que, pautada no princípio do formalismo moderado e no poder-dever de diligência:

Prorroga o prazo para conclusão do julgamento e divulgação do resultado em dez dias, conforme item 14.2.7 do Edital.

Concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) realizem ajustes pontuais e saneamento de erros materiais identificados em seus Planos de Trabalho. As adequações devem restringir-se a elementos acessórios, sendo vedada a inovação em fatos preexistentes ou alteração do objeto. Os detalhes das pendências constam na Ata de Reunião de 09/01/2026, que pode ser encontrada através do endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Penápolis, 12 de janeiro de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani - Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaraepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

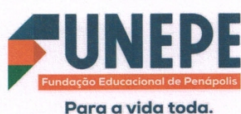
Segunda, 12 De Janeiro De 2026

Ano X - Edição nº2282

Página 8 de 8

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

Homologação do Edital 15 de 25 de novembro de 2025 - Processo nº49 de 2025



ANEXO X – HOMOLOGAÇÃO

Edital 15 de 25 de novembro de 2025
Processo nº 49 de 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para provimento das vagas existentes de **ASSISTENTE DE PROFESSOR (PRECEPTOR)**, para o curso de **ENFERMAGEM** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE, e das vagas que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO – ENFERMAGEM – ASSISTENTE DE PROFESSOR (PRECEPTOR)

Inscrição	Classificação	Candidato(a)	Nota: Fase I	Nota: Fase II	Nota Final	Situação
36	1º	Tais dos Santos Gomes	90,00	22,50	112,50	Aprovado(a)
1	2º	Maria Simon Vilanova Gianotti	90,00	20,00	110,00	Aprovado(a)
35	3º	Kelly Jaqueline da Costa Galinari Tomazin	85,00	12,50	97,50	Aprovado(a)

1.1 O presente anexo é parte integrante do Edital 15, publicado em 25 de novembro de 2025.

Penápolis, 09 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE
Alexandre Gil de Mello



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 – Vila São Vicente – 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br